

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



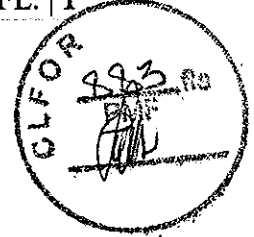
Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 56/2017 - SME
Pregão Eletrônico nº 337/2016
Processo nº P226228/2016
Vigência: A partir de sua publicação
Validade: 13 de JUNHO de 2018



ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital

ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por, Antonia Dalila Saldanha de Freitas, CPF nº 510.472.503-06, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS:

- Empresa: **BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº. **74.161.373/0001-80**, Com sede na Rua Itajeu, nº 836, Canindezinho, Fortaleza/CE, CEP: 60.731-300, telefone: (85) 3232.1072, e-mail: bdsitda@terra.com.br, representada por, Antônio Carlos Pereira da Silva, CPF:037.385.403-00.

- Empresa: **GOLA POLO TÊXTIL E MAGAZINE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. **03.789.577/0001-12**, Com sede na Av. Gomes de Matos, nº 1577, Montese, Fortaleza/CE, CEP 60.410-423, telefone: (85) 3491.7788, e-mail: golapolo@globo.com, representada por, Afonso Mario de Aguiar Filho, CPF:731.363.603-20.

- Empresa: **BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº. **12.652.499/0001-09**, Com sede na Rua Boulevard João Barbosa, nº 936, Centro, Sobral/CE, telefone: (88) 3611.7473 / (88) 99698.6490, e-mail: bordando7sobral@gmail.com, representada por, Maria da Conceição da Silva, CPF:310.674.333-68.

Aos 05 dias do mês de maio de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL.



deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 337/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 26/04/2017, às fls 835, do Processo nº **P226228/2016** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 337/2016
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a seleção de empresa para registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 337/2016, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P226228/2016**.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas

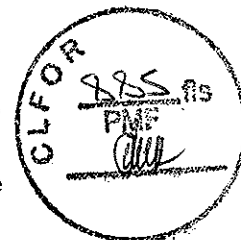
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 3



questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidades participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto;
- d) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes

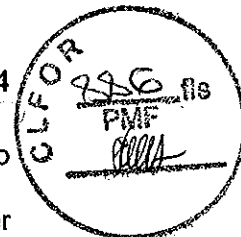
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 4



do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto da presente Ata;

- e) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
 - f) Refazer a entrega do objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
 - g) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura desta Ata;
 - h) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
 - i) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
 - j) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
 - l) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME.
- Subcláusula Quarta** – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:
- a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;
 - b) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;
 - c) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;
 - d) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
 - e) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
 - f) Proporcionar à detentora do registro de preço todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

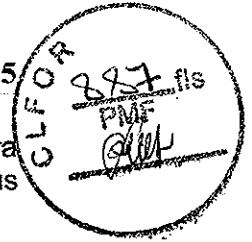
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 5



- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;
- h) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento;
- i) A Secretaria Municipal da Educação/SME obriga-se a cumprir todas as exigências contidas na presente Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Subcláusula Primeira – Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

Subcláusula Segunda – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, obedecendo ao que dispõe o art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

Subcláusula Terceira – Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar ao órgão participante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Subcláusula Quarta – Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento das cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

Subcláusula Quinta – O órgão gerenciador da presente Ata convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula Sexta – Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Sétima – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e

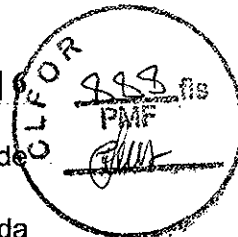
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. 16



comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

Subcláusula Oitava – Ocorrendo a situação acima descrita, o órgão gerenciador da Ata poderá ainda convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Nona – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Subcláusula Décima – Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

Subcláusula Décima Primeira – As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

Subcláusula Décima Segunda – O detentor do presente Registro de Preços somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 18, §1º, art. 19, I, e art. 21, II do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA NONA– DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1.0 objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil.

1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.2. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada na Avenida Dr. Silas Munguba, 4820 – Itaperi, Galpão 04, CEP: 60714-502, Fortaleza, CE – Sede do

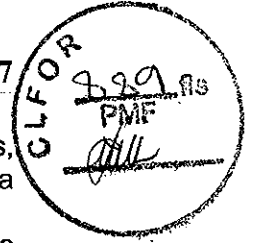
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 7



Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, de 08 às 12hs e das 13 às 17hs, sem nenhum ônus para a mesma, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os produtos.

1.3.A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

1.4. A entrega ocorrerá de modo parcelado, após a emissão da Ordem de Compra e/ou empenho pelo órgão participante, de acordo com as suas necessidades.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3.O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.4. O material recusado que não for retirado pelo detentor do registro de preços no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

2.5. O detentor do registro de preços garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.6. O detentor do registro de preços fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.7. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagens, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados.

2.8.Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

Assinatura

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 8



2.9. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, **no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada à realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- **Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2161.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

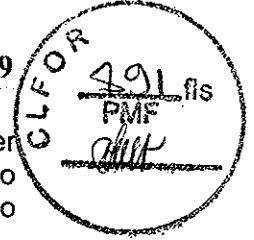
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 9



A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- *Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.*

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do órgão participante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

Assinatura

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 10



2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da ultima publicação.

Subcláusula Terceira- Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira** , sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda**, deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" do subitem 26.6 deste edital, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira -O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços e, no caso da Detentora não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado do Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda -O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Fortaleza e descredenciamento nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

III. Multas, cumulativas ou não com as demais sanções, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis, nas seguintes formas:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 11



a) Moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) Indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- i) deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- ii) desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- iii) tumultuar a sessão pública da licitação;
- iv) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
- v) propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
- vi) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

d) de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- i) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;
- ii) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- iii) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
- iv) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
- v) não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
- vi) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

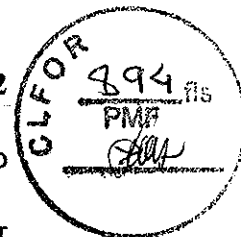
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 12



- vii) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
 - viii) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
 - ix) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - x) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
 - xi) deixar de repor funcionários faltosos;
 - xii) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - xiii) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - xiv) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transporte, vales-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - xv) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.
- e) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;
- f) de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- g) indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento da Ata de Registro de Preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

2.1. Se a recusa em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços a que se refere a letra *b* do item III for motivada por fato impeditivo relevante, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, a autoridade competente para a contratação poderá, mediante ato motivado, deixar de aplicar a multa.

2.2. O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 13



2.3. A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas na legislação aplicável, cumulando-se os respectivos valores.

2.4. Quando da aplicação da penalidade de multa deverão ser observadas as atenuantes e excludentes de sua aplicação, tais como as hipóteses de força maior ou caso fortuito, quando devidamente comprovadas pelo infrator.

2.5. No caso de prestações continuadas, a multa de 5% (cinco por cento) de que trata a letra e deste item será calculada sobre o valor da parcela que eventualmente for descumprida.

2.6. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro.

2.7. Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual.

2.8. Caso a faculdade prevista no item 2.6 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado.

2.9. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 2.6 e 2.7, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial.

2.10. Decorrido o prazo previsto no item 2.9, o contratante encaminhará a multa para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município.

2.11. Caso o valor da garantia seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação do contratante.

2.12. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

Subcláusula Terceira -Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Subcláusula Quarta -A sanção prevista no item 2.1 desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a da Subcláusula Segunda, III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Quinta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 14



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários

Fortaleza (CE), 05 de maio de 2017

Geovânia Sabino Machado
Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
Secretário Municipal de Educação

Antonio Carlos Pereira da Silva
Bds Confeccões E Serigrafia Ltda Epp

Afonso Mario de Aguiar Filho
Gola Polo Têxtil e Magazine Ltda - Me

Maria da Conceição da Silva
Bordando7 Confeccões Eireli - Me

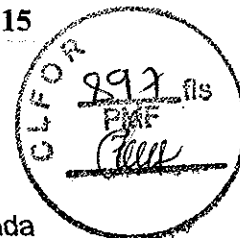
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 15



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº337/2016.

EMPRESAS VENCEDORAS:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	CNPJ
01, 02 E 03	BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA EPP	74.161.373/0001-80
04, 05 E 07	GOLA POLO TÊXTIL E MAGAZINE LTDA - ME	03.789.577/0001-12
06, 08, 09 E 10	BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME	12.652.499/0001-09

PROPOSTAS:

BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA EPP					
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
LOTE 01					
1.1	CAMISETA REGATA- TECIDO: malha com acabamento dry fit, 100% poliéster, fio 75/72 microfilamento texturizado, gramatura 120g/m², COR: branca. DETALHE: na frente da camisa detalhe em meia lua da mesma malha na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U), gola V e cava da manga com 2,0 cm em punho de ribana sanfonada 100% poliéster na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U) e personalização frente e costas em silk de 8 cores. SILK: Frente e Costas: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza -9cm x 9cm.(Educação Infantil - tamanhos: 2 anos ao 8 anos). Especificações de acabamento: golo e cava com pespontado por duas costuras, unidas overloque e rebatida na pespontadeira, a bainha da barra deve ser	BDS	84.750	6,00	508.500,00

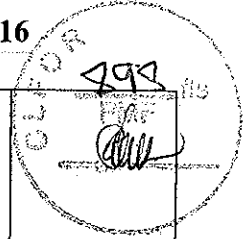
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 16



	pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; fechamento das laterais e detalhes em overloque com ponto chuleado; ombros unidos na interloque e pespontado na pespontadeira; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas.				
1.2	SHORT - TECIDO: helanca, 100% poliamida, gramatura 260g/m ² , COR: Azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U). DETALHE: lateral da perna detalhe da mesma helanca na cor branca e personalização no recorte lateral em silk de 8 cores. SILK: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza -8cm x 8cm, cós com elástico de 40mm (Educação Infantil – tamanhos: 2 anos ao 8 anos). Especificações de acabamento: detalhe da perna esquerda unida em overloque 4 fios com reforço, perna dianteiros e traseiros unidos em overloque 4 fios com reforço, a bainha da barra deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; cos com elástico rebatido na rebatedeira de 4 agulhas.	BDS	84.750	6,82	577.995,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.086.495,00 (UM MILHÃO, OITENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

LOTE 02

2.1	CAMISETA REGATA - TECIDO: malha com acabamento dry fit, 100% poliéster, fio 75/72 microfilamento texturizado, gramatura 120g/m ² , COR: branca. DETALHE: na frente da camisa detalhe em meia lua da mesma malha na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U), gola V e cava da manga com 2,0 cm em punho de ribana sanfonada 100% poliéster na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U) e personalização frente e costas em silk de 8 cores. SILK: Frente e Costas: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza -9cm x 9cm.(Educação Infantil - tamanhos: 2 anos ao 8 anos). Especificações de acabamento: golo e cava com pespontado por duas costuras, unidas overloque e	BDS	28.250	6,20	175.150,00
-----	---	-----	--------	------	------------

Aplicar

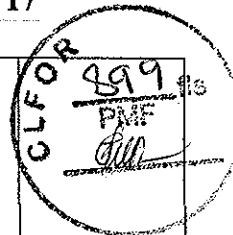
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 17



	rebatida na pespontadeira, a bainha da barra deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; fechamento das laterais e detalhes em overloque com ponto chuleado; ombros unidos na interloque e pespontado na pespontadeira; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas.				
2.2	SHORT - TECIDO: helanca, 100% poliamida, gramatura 260g/m ² , COR: Azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U). DETALHE: lateral da perna detalhe da mesma helanca na cor branca e personalização no recorte lateral em silk de 8 cores. SILK: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza -8cm x 8cm, cós com elástico de 40mm (Educação Infantil - tamanhos: 2 anos aos 8 anos). Especificações de acabamento: detalhe da perna esquerda unida em overloque 4 fios com reforço, perna dianteiros e traseiros unidos em overloque 4 fios com reforço, a bainha da barra deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; cos com elástico rebatido na rebatedeira de 4 agulhas.	BDS	28.250	6,82	192.665,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 367.815,00 (TREZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E QUINZE REAIS).

LOTE 03

3.1	CAMISA COM MANGA - TECIDO: malha com acabamento dry fit, 100% poliéster, fio 75/72 microfilamento texturizado, gramatura 120g/m ² , COR: branca. DETALHE: na frente da camisa detalhe em meia lua e mangas da mesma malha na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U), gola careca com 3,0 cm em punho de ribana sanfonada 100% poliéster na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U) e personalização frente e costas em silk de 8 cores. SILK: Frente e Costas: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza - 11cm x 11cm. (Ensino Fundamental I - tamanhos: 06 anos ao GG ADULTO). Especificações de acabamento:	BDS	92.250	7,09	654.052,50
-----	--	-----	--------	------	------------

Assinatura

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 18

	golo com pespontado por duas costuras, unidas overloque e rebatida na pespontadeira, mangas pregadas na overloque 4 fios com reforço, a bainha da barra e mangas deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; fechamento das laterais e detalhe em overloque com ponto chuleado; ombros unidos na na interloque e pespontado na pespontadeira; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas.					
3.2	BERMUDA -TECIDO: jeans lavado, 100% algodão , gramatura 110Z, COR: Azul Marinho, bolso faca na frente e bolso chapado nas costas, cós elástico 40 mm, braguilha falsa, personalização na perna esquerda em silk de 8 cores. SILK: Frente: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza -11cm x 11cm. (Ensino Fundamental I - tamanhos: 06 anos ao GG ADULTO). Especificações de acabamento: fechamentos laterais com costuras duplas em fechadeira industrial, entre pernas com fechamento interloque, bolsos frontais faca e bolso traseiro chapado e travetado, braguilha falsa, cos com elástico rebatido na rebatedeira de 4 agulhas, bainha com acabamento embutido com embanhador a 30 mm da borda, etiqueta de identificação e conservação afixada internamente.	BDS	92.250	10,00	922.500,00	

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.576.552,50 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 3.030.862,50 (TRÊS MILHÕES, TRINTA MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

GOLA POLO TÊXTIL E MAGAZINE LTDA - ME						
ITENS	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
LOTE 04						
4.1	CAMISA COM MANGA - TECIDO: malha com acabamento dry fit, 100%	GOLA POLO	UNID	30.750	7,10	218.325,00

Assinatura



Assinatura

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226226/2016

FL. | 19

	<p>poliéster, fio 75/72 microfilamento texturizado, gramatura 120g/m², COR: branca. DETALHE: na frente da camisa detalhe em meia lua e mangas da mesma malha na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U), gola careca com 3,0 cm em punho de ribana sanfonada 100% poliéster na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U) e personalização frente e costas em silk de 8 cores. SILK: Frente e Costas: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza 11cm x 11cm. (Ensino Fundamental I tamanhos: 06 anos ao GG ADULTO). Especificações de acabamento: golo com pespontado por duas costuras, unidas overloque e rebatida na pespontadeira, mangas pregadas na overloque 4 fios com reforço, a bainha da barra e mangas deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; fechamento das laterais e detalhe em overloque com ponto chuleado; ombros unidos na interloque e pespontado na pespontadeira; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas.</p>					
4.2	<p>BERMUDA -TECIDO: jeans lavado, 100% algodão, gramatura 110Z, COR: Azul Marinho, bolso faca na frente e bolso chapado nas costas, cós elástico 40 mm, braguilha falsa, personalização na perna esquerda em silk de 8 cores. SILK: Frente: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza -11cm x 11cm. (Ensino Fundamental I - tamanhos: 06 anos ao GG ADULTO). Especificações de</p>	GOLA POLO	UNID	30.750	10,18	313.035,00

Deposito

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 20

<p>acabamento: fechamentos laterais com costuras duplas em fechadeira industrial, entre pernas com fechamento interloque, bolsos frontais faca e bolso traseiro chapado e travetado, braguilha falsa, cos com elástico rebatido na rebatedeira de 4 agulhas, bainha com acabamento embutido com embanhador a 30 mm da borda, etiqueta de identificação e conservação afixada internamente.</p>					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 531.360,00 (QUINHENTOS E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SESENTA REAIS).

LOTE 05

<p>5.1</p>	<p>AMISA GOLA POLO COM MANGA-TECIDO: malha com acabamento dry fit, 100% poliéster, fio 75/72 microfilamento texturizado, gramatura 120g/m², COR: branca. DETALHE: na frente da camisa detalhe em meia lua e mangas da mesma malha na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U), gola polo e punho retilíneo (9x40 cm e 3,5x40 cm respectivamente) 100% poliéster na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U), tapeta com 11,5 cm com 2 botões e personalização frente e costas em silk de 8 cores. SILK: Frente e Costas: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza -11cm x 11cm. (Ensino Fundamental II -14 anos ao EXGG adulto). Especificações de acabamento: tapeta medindo 11,50 cm costurada máquina eletrônica corte e costura, gola polo pregada em interloque e rebatida máquina reta com guia com costura dupla, mangas pregadas na overloque 4 fios com reforço, a bainha da barra deve ser pespontada com duas costuras com ponto</p>	<p>GOLA POLO</p>	<p>UNID</p>	<p>63.000</p>	<p>9,55</p>	<p>601.650,00</p>
------------	---	------------------	-------------	---------------	-------------	-------------------

Assinatura

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 21

	<p>trançado por embanhador a 30mm da borda; fechamento das laterais e detalhe em overloque com ponto chuleado; ombros unidos na interloque e pespontado na pespontadeira; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas.</p>						
5.2	<p>CAMISA COM MANGA EJA - TECIDO: malha com acabamento dry fit, 100% poliéster, fio 75/72 microfilamento texturizado, gramatura 120g/m², COR: branca. DETALHES: na frente e costa da camisa detalhe em meia lua e mangas da mesma malha na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0/ escala pantone: Pantone P Process Cyan U), gola careca com 3,0 cm em punho de ribana sanfonada 100% poliéster na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U) e SILK: Frente e Costas: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza 11cm x 11cm.. (Educação de <i>Jovens e Adultos P, M, G, GG E EXGG</i>). Especificações de acabamento: golo com pespontado por duas costuras, unidas overloque e rebatida na pespontadeira, mangas pregadas na overloque 4 fios com reforço, a bainha da barra e mangas deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30mm da borda; fechamento das laterais e detalhe em overloque com ponto chuleado; ombros unidos na interloque e pespontado na pespontadeira; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas.</p>	GOLA POLO	UNID	15.000	8,42	126.300,00	
<p>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 727.950,00 (SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).</p>							
<p>LOTE 07</p>							

Assinatura

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

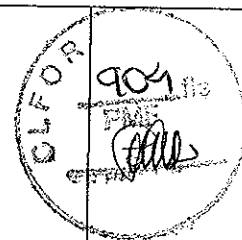


Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 22

7.1	<p>CAMISETA ED. FÍSICA MASCULINO TECIDO: malha com acabamento dry fit, 100% poliéster, fio 75/72 microfilamento texturizado, gramatura 120g/m², COR: branca. DETALHE: na frente da camisa detalhe em meia lua da mesma malha na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U), gola V e cava da manga com 2,0 cm em punho de ribana sanfonada 100% poliéster na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U) e personalização frente e costas em silk de 8 cores. SILK: Frente e Costas: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza -11cm x 11cm. (Ensino Fundamental II - tamanhos: 14 anos ao GG ADULTO). Especificações de acabamento: golo e cava com pespontado por duas costuras, unidas overloque e rebatida na pespontadeira, a bainha da barra deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; fechamento das laterais e detalhes em overloque com ponto chuleado; ombros unidos na na interloque e pespontado na pespontadeira; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas.</p>	GOLA POLO	UNID	51.000	6,60	336.600,00
7.2	<p>SHORT - TECIDO: helanca, 100% poliamida, gramatura 260g/m², COR: Azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U). DETALHE: lateral da perna detalhe da mesma helanca na cor branca e personalização no recorte lateral em silk de 8 cores. SILK: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza 8cm x 8cm, cós</p>	GOLA POLO	UNID	51.000	10,45	532.950,00



Assinatura

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 23

<p>com elástico de 40mm (Ensino Fundamental II tamanhos: 14 anos ao GG ADULTO). Especificações de acabamento: detalhe da perna esquerda unida em overloque 4 fios com reforço, perna dianteiros e traseiros unidos em overloque 4 fios com reforço, a bainha da barra deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; cos com elástico rebatido na rebatedeira de 4 agulhas.</p>					
<p>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 869.550,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).</p>					
<p>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.128.860,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).</p>					

BORDANDO7 CONFECCOES EIRELI - ME						
LOTE S	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
LOTE 06						
6.1	<p>CAMISA GOLA POLO COM MANGA-TECIDO: malha com acabamento dry fit, 100% poliéster, fio 75/72 microfilamento texturizado, gramatura 120g/m², COR: branca. DETALHE: na frente da camisa detalhe em meia lua e mangas da mesma malha na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U), gola polo e punho retilíneo (9x40 cm e 3,5x40 cm respectivamente) 100% poliéster na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U), tapeta com 11,5 cm com 2 botões e personalização frente e costas em silk de 8 cores. SILK: Frente e Costas:</p>	B7	UNID	21.000	13,00	273.000,00

Handwritten signatures and marks:
A power
@

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 24

	<p>Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza – 11cm x 11cm. (Ensino Fundamental II –14 anos ao EXGG adulto). Especificações de acabamento: tapeta medindo 11,50 cm costurada máquina eletrônica corte e costura, gola polo pregada em interloque e rebatida máquina reta com guia com costura dupla, mangas pregadas na overloque 4 fios com reforço, a bainha da barra deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; fechamento das laterais e detalhe em overloque com ponto chuleado; ombros unidos na interloque e pespontado na pespontadeira; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas.</p>					
<p>6.2</p>	<p>CAMISA COM MANGA EJA - TECIDO: malha com acabamento dry fit, 100% poliéster, fio 75/72 microfilamento texturizado, gramatura 120g/m², COR: branca. DETALHES: na frente e costa da camisa detalhe em meia lua e mangas da mesma malha na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0/ escala pantone: Pantone P Process Cyan U), gola careca com 3,0 cm em punho de ribana sanfonada 100% poliéster na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U) e SILK: Frente e Costas: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza –11cm x 11cm.. (Educação de Jovens e Adultos –P, M, G, GG E EXGG). Especificações de acabamento: golo com pespontado por duas costuras, unidas overloque e rebatida na pespontadeira, mangas pregadas na overloque 4 fios com reforço, a bainha da barra e mangas deve</p>	<p>B7</p>	<p>UNID</p>	<p>5.000</p>	<p>7,39</p>	<p>36.950,00</p>

Assinatura

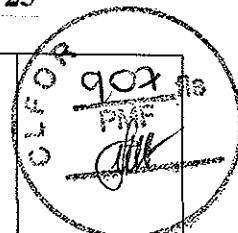
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 25



ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; fechamento das laterais e detalhe em overloque com ponto chuleado; ombros unidos na na interloque e pespontado na pespontadeira; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas.					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 309.950,00 (TREZENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

LOTE 08

8.1	CAMISETA ED. FÍSICA MASCULINO TECIDO: malha com acabamento dry fit, 100% poliéster, fio 75/72 microfilamento texturizado, gramatura 120g/m ² , COR: branca. DETALHE: na frente da camisa detalhe em meia lua da mesma malha na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U), gola V e cava da manga com 2,0 cm em punho de ribana sanfonada 100% poliéster na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U) e personalização frente e costas em silk de 8 cores. SILK: Frente e Costas: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza -11cm x 11cm. (Ensino Fundamental II – tamanhos: 14 anos ao GG ADULTO). Especificações de acabamento: golo e cava com pespontado por duas costuras, unidas overloque e rebatida na pespontadeira, a bainha da barra deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; fechamento das laterais e detalhes em overloque com ponto chuleado; ombros unidos na na interloque e pespontado na pespontadeira; etiqueta de identificação e	B7	UNID	17.000	8,00	136.000,00
-----	--	----	------	--------	------	------------

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**

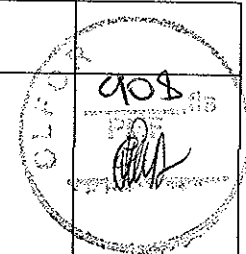





Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 26

	conservação afixada internamente no centro do degolo costas.					
8.2	<p>SHORT - TECIDO: helanca, 100% poliamida, gramatura 260g/m², COR: Azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U). DETALHE: lateral da perna detalhe da mesma helanca na cor branca e personalização no recorte lateral em silk de 8 cores. SILK: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza –8cm x 8cm, cós com elástico de 40mm (Ensino Fundamental II – tamanhos: 14 anos ao GG ADULTO). Especificações de acabamento: detalhe da perna esquerda unida em overloque 4 fios com reforço, perna dianteiros e traseiros unidos em overloque 4 fios com reforço, a bainha da barra deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; cos com elástico rebatido na rebatedeira de 4 agulhas.</p>	B7	UNID	17.000	6,41	108.970,00
<p>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 244.970,00 (DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS).</p>						
LOTE 09						
9.1	<p>CAMISA MANGA RAGLAN ED. FÍSICA FEMININO - TECIDO: malha com acabamento dry fit, 100% poliéster, fio 75/72 microfilamento texturizado, gramatura 120g/m²,COR: branca. Manga raglan: na mesma malha na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U), gola careca com 3,0 cm em punho de ribana sanfonada 100% poliéster na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U) e personalização frente e costas em silk de 8</p>	B7	UNID	45.000	6,93	311.850,00



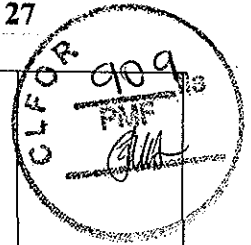
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

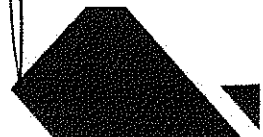
FL. | 27



	<p>cores. SILK: Frente e Costas: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza - 11cm x 11cm. (Ensino Fundamental II – tamanhos: 14 anos ao GG ADULTO). Especificações de acabamento: golo com pespontado por duas costuras, unidas overloque e rebatida na pespontadeira, mangas pregadas na overloque 4 fios com reforço, a bainha da barra e mangas deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; fechamento das laterais e detalhe em overloque com ponto chuleado; ombros unidos na na interloque e pespontado na pespontadeira; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas.</p>					
<p>9.2</p>	<p>SHORT ED. FÍSICA FEMININO-TECIDO: helanca, 100% poliamida, gramatura 260g/m², COR: Azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U). DETALHE: lateral da perna detalhe da mesma helanca na cor branca e personalização no recorte lateral em silk de 8 cores. SILK: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza –8cm x 8cm, cós com elástico de 40mm (Ensino Fundamental II – tamanhos: 14 anos ao GG ADULTO). Especificações de acabamento: detalhe da perna esquerda unida em overloque 4 fios com reforço, perna dianteiros e traseiros unidos em overloque 4 fios com reforço, a bainha da barra deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; cos com elástico rebatido na rebatedeira de 4 agulhas.</p>	<p>B7</p>	<p>UNID</p>	<p>45.000</p>	<p>8,00</p>	<p>360.000,00</p>
<p>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 671.850,00 (SEISCENTOS E SETENTA E UM MIL, OITOCENTOS E</p>						



Assinado



**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

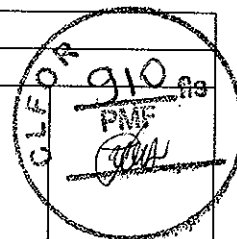
PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 28

CINQUENTA REAIS).

LOTE 10

10.1	<p>CAMISA MANGA RAGLAN ED. FÍSICA FEMININO - TECIDO: malha com acabamento dry fit, 100% poliéster, fio 75/72 microfilamento texturizado, gramatura 120g/m²,COR: branca. Manga raglan: na mesma malha na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U), gola careca com 3,0 cm em punho de ribana sanfonada 100% poliéster na cor azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U) e personalização frente e costas em silk de 8 cores. SILK: Frente e Costas: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza -11cm x 11cm. (Ensino Fundamental II – tamanhos: 14 anos ao GG ADULTO). Especificações de acabamento: golo com pespontado por duas costuras, unidas overloque e rebatida na pespontadeira, mangas pregadas na overloque 4 fios com reforço, a bainha da barra e mangas deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; fechamento das laterais e detalhe em overloque com ponto chuleado; ombros unidos na na interloque e pespontado na pespontadeira; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas.</p>	B7	UNID	15.000	9,80	147.000,00
10.2	<p>SHORT ED. FÍSICA FEMININO-TECIDO: helanca, 100% poliamida, gramatura 260g/m², COR: Azul (escala cmyk: c75 m10 y0 k0 / escala pantone: Pantone P Process Cyan U). DETALHE: lateral da perna detalhe da mesma helanca na cor branca e personalização no recorte</p>	B7	UNID	15.000	12,59	188.850,00



Assinatura


**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de
Fortaleza

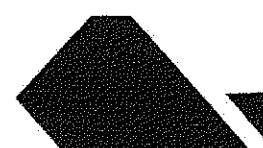
PREGAO ELETRONICO Nº. 337/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2017
PROCESSO ADM. Nº P226228/2016

FL. | 29

lateral em silk de 8 cores. SILK: Logotipo da Prefeitura Municipal de Fortaleza –8cm x 8cm, cós com elástico de 40mm (Ensino Fundamental II – tamanhos: 14 anos ao GG ADULTO). Especificações de acabamento: detalhe da perna esquerda unida em overloque 4 fios com reforço, perna dianteiros e traseiros unidos em overloque 4 fios com reforço, a bainha da barra deve ser pespontada com duas costuras com ponto trançado por embanhador a 30 mm da borda; cos com elástico rebatido na rebatedeira de 4 agulhas.					
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 335.850,00 (TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).					
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.562.620,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).					

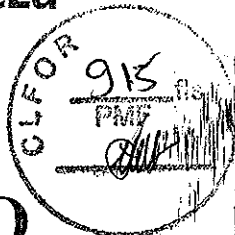
VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

- VALOR GLOBAL: R\$ 6.722.342,50 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).





PUBLICAÇÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2017

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** **BDS CONFECCÕES E SERIGRAFIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 74.161.373/0001-80; **GOLA POLO TÊXTIL E MAGAZINE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 03.789.577/0001-12; **BORDANDO7 CONFECCÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ Nº. 12.652.499/0001-09; **III - DO OBJETO:** A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I - Termo de Referência do edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 337/2016**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P226228/2016. **IV-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações; **V - MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 337/2016**; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 05 de maio de 2017; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SME.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 13 de junho de 2017.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

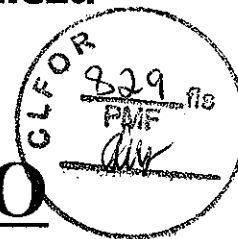
PUBLIQUE-SE NO D.O.M..

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos
Secretário Executivo de Governo



PUBLICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações e Contratações Públicas), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do **Pregão Eletrônico nº 337/2016** – Processo nº P226228/2016, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, homologa os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10 para que produza os efeitos legais e jurídicos**, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 809/819, em favor das empresas mencionadas abaixo:

LOTES	EMPRESAS VENCEDORAS	VALORES
01, 02 e 03	BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA - EPP CNPJ Nº 74.161.373/0001-80	R\$ 3.030.862,50
04, 05 e 07	GOLA POLO TÊXTIL E MAGAZINE LTDA - ME CNPJ Nº 03.789.577/0001-12	R\$ 2.128.860,00
06, 08, 09 e 10	BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI – ME CNPJ Nº 12.652.499/0001-09	R\$ 1.562.620,00
TOTAL		R\$ 6.722.342,50

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017: Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2161.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.0200 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação; Projeto/Atividade 24901.12.368.0105.2161.0001, Elemento de Despesa 33.90.32, Fonte de Recurso 0.1000 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza, 17 de abril de 2017.

Antonia Dalila Saldanha de Freitas
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

